



CREA-ES
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA CREA-ES Nº 043/2020

Prorroga o prazo concedido pela Portaria CREA-ES nº 38/2020 para elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares sobre Soluções de Tecnologia da Informação disponíveis no mercado.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 34, alínea “k”, da Lei 5.194/66 e em especial o disposto no inciso XXX do Art. 86 do Regimento Interno do Crea-ES;

CONSIDERANDO a instituição da Equipe de Planejamento da Contratação, cujo objetivo é a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares sobre Soluções de Tecnologia da Informação disponíveis no mercado para atender as atividades finalística do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a solicitação do Coordenador da Equipe de Planejamento, para prorrogação dos prazos concedidos pela Portaria Crea-ES nº 038/200 por mais 14 (quatorze) dias, em virtude do adiamento da Reunião de Diretoria do dia 09/09/2020 para o dia 21/09/2020 e da Sessão Plenária do dia 17/09/2020 para o dia 22/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Portaria 038/2020, prorrogando para **02 de outubro de 2020** o prazo para entrega do Termo de Referência ou Projeto Básico, para aquisição da solução de Tecnologia da Informação disponível no mercado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Vitória-ES, 18 de setembro de 2020

Eng. Civil **Ricardo de Lima Guariento**
Presidente do Crea-ES em exercício